

FATEC DE TECNOLOGIA DE COTIA

EDITAL INTERNO Nº 002/2025 SELEÇÃO PARA O 5º PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO 1º SEMESTRE DE 2025

O Núcleo de Estágio e Carreiras da Faculdade de Tecnologia de Cotia faz saber ao corpo discente desta Unidade que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos a estágio não remunerados para o **1º semestre letivo do ano de 2025**, de acordo com os seguintes termos:

1. VAGAS

Artigo 1º – Os projetos para a inscrição de estágio para o exercício no **1º semestre de 2025** são:

DEPARTAMENTO	VAGAS		
	MANHÃ	TARDE	NOITE
Administrativo	-	2	2
Tecnologia da Informação		2	
TOTAL	6		

Atividades desenvolvidas:

Administrativo: Auxílio nos processos administrativos

Tecnologia da Informação: Desenvolvimento de aplicativo para gerenciamento do fluxo (workflow) de atendimento de chamados dos discentes

2. CANDIDATOS

Artigo 2º – Estão aptos para a inscrição das vagas definidas neste edital os alunos que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser aluno dos cursos de Tecnologia em Gestão Empresarial, Gestão da Produção Industrial ou Desenvolvimento de Software em Multiplataformas do sexto semestre do curso.
- Apresente disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para completar 240 horas necessárias ao cumprimento do Estágio Supervisionado obrigatório previsto no Projeto Pedagógico dos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão Empresarial, Gestão da Produção Industrial e Desenvolvimento de Software em Multiplataforma.

FATEC DE TECNOLOGIA DE COTIA

3. INSCRIÇÕES

Artigo 3º – Inscrições via Forms no link abaixo apenas nos dias **26/02/2025 a 28/02/2025**.
<https://forms.gle/TFfvzpwAxd6h7eYH9>

Artigo 4º – No ato da inscrição o aluno poderá escolher o departamento e o período em que pretende exercer as atividades, em horário a combinar com o supervisor de estágio do departamento escolhido.

4. APROVAÇÃO FINAL E SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

Artigo 5º – A seleção dos alunos será realizada no dia **06/03/2025**, pelos Supervisores de Estágio nos departamentos e levará em consideração o desempenho acadêmico do candidato. O resultado da seleção será divulgado a partir do dia **07/03/2025** e os selecionados darão início às atividades a partir de **17/03/2025**.

Artigo 6º - Os alunos do sexto semestre terão preferência no processo seletivo.

5. SUPERVISORES DE ESTÁGIO

Artigo 7º – O supervisor de estágio em cada um dos departamentos fica responsável por acompanhar as atividades de estágio e por desenvolver um relatório de avaliação semestral do estagiário, o qual deverá ser aprovado pelos supervisores de estágio do curso em que o discente frequenta. **Cabe também ao supervisor de estágio, requerer o desligamento do estagiário quando este não cumprir as tarefas requeridas ou quando este cumprimento for avaliado como insuficiente.**

6. EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

Artigo 8º – As atividades do estagiário serão atribuídas pelo supervisor do estágio, dentro dos objetivos previstos no Plano de Estágio.

Artigo 9º – A atividade de estágio não pode conflitar com as demais atividades pedagógicas regulares do aluno.

7. BENEFÍCIOS

Artigo 10º – O estágio será sem remuneração.

Artigo 11º – O estagiário receberá certificado das horas trabalhadas e a quitação do estágio supervisionado obrigatório de 240 horas previsto no Projeto Pedagógico do Curso que frequenta na FATEC Cotia

8. OBRIGAÇÃO

Artigo 12º - O estagiário deverá obrigatoriamente apresentar antes do início das atividades a **Apólice de Seguro de Vida Individual**.

Artigo 14º - O estagiário deverá obrigatoriamente entregar até o **décimo** dia do mês subsequente a Folha Ponto de Estágio Não Remunerado.

Artigo 13º - O estagiário deverá obrigatoriamente entregar até o dia **20/06/2025** o Caderno de Estágio Não Remunerado.

FATEC DE TECNOLOGIA DE COTIA

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15º – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Egrégia Congregação da Faculdade de Tecnologia de Cotia.

Cotia, 21 de fevereiro de 2025

*Sandra Regina Chaves Nunes
Diretora da Fatec Cotia*

Qrcode – Formulário Inscrição

